



LEI Nº 214/2012

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Jucati, para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em seções plenárias nos dias 01 e 08 de novembro de 2012 e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único. O Anexo I que compõem o Plano Plurianual, Programa Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e o Anexo II apresenta Listagem dos Programas, por órgão e ação, indicando o objetivo.

Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e de situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos estabelecidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: quando, pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao ente federativo, para gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo em conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo

e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo Municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único. Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.


Art. 5º. Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA nos seguintes casos:

I - desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;

II - inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subseqüentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2012.


Gerson Henrique de Melo
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2013

PROGRAMA: 01.01 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

JUSTIFICATIVA: Desempenha ela, além da função legislativa, típica e predominante, mais a de fiscalização e controle da conduta político-administrativo do Poder Executivo.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

1. Manter a câmara de vereadores funcionando regularmente;
2. Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade;
3. Construção, reforma e/ou ampliação o prédio da câmara;
4. Aquisição de móveis, equipamentos, veículos, máquinas e softwares para a câmara;
5. Capacitar e orientar a administração do Poder Legislativo;
6. Modernizar os servidores
7. Revisar e atualizar a PROJETO DE PROJETO DE LEI Orgânica do Município;
8. Contratação de assessoria e consultoria especializadas.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Câmara Municipal.

Câmara Municipal.

Manutenção das atividades gerais do Poder Legislativo.

01- Legislativo.

031-Ação Legislativa.

Tesouro Municipal.

2013

R\$ 1.215.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04-01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de: oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência, transparência de trabalho e no atendimento ao público.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Manter os órgãos e unidades funcionando regularmente;
- 2- Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade;
- 3- Elaborar cadastro econômico e social do Município;
- 4- Locar veículos em quantidade satisfatória aos serviços da administração.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Finanças/ Secretaria de Governo.
Manutenção das atividades gerais dos órgãos e entidades administrativas do município.

04 – Administração.

122 – Administração Geral.

Tesouro Municipal.

2013

RS 5.557.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.02 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETIVO: Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

JUSTIFICATIVA: Atualmente a informação é fundamental para a tomada de decisões, mais do que isso, a rapidez e a confiabilidade com que essa informação chega até os gestores para que possam direcionar as suas ações e estabelecendo uma conectividade com a população.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

I- Aquisição de computadores, software e hardware para eilicientizar os serviços da administração pública.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
RS 52.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Finanças.

Implantar programa de informatização da administração municipal, incluindo aquisição de hardware e software.

04 - Administração.

126 - Tecnologia da Informação.

Tesouro Municipal.

Unidades informatizadas.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.03 REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBJETIVO: Reequipar a administração municipal para tornar eficiente os serviços.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

1- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Finanças.

Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para os órgãos e unidade do Município.

04 – Administração.

122 – Administração Geral.

Tesouro Municipal.

Unidades atendidas.

2013

RS 135.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.04 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

JUSTIFICATIVA: Para que ato administrativo seja considerado válido e produza os seus efeitos é necessário que este seja publicado para que todos os cidadãos possam tomar conhecimento.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral

METAS:

- 1- Publicar Atos e Legislação Municipal da Administração;
- 2- Divulgar obras, programas e campanhas;
- 3- Produzir material publicitário;
- 4- Aumentar a transparência da administração municipal.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Finanças.

Divulgação institucional de programas de obras, serviços e publicidade dos atos administrativos.

04 – Administração.

131 – Comunicação Social.

Tesouro Municipal.

Números de atos e de publicações da administração Municipal.

2013

R\$ 308.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.05 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

OBJETIVO: Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da secretaria de forma permanente, atividades de formação, atualização e desenvolvimento de recursos humanos, com o intuito de elevar o desempenho técnico.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

1- Treinar os servidores e melhorar seus conhecimentos visando melhorar a qualidade dos serviços.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento.

Contratação de consultorias e assessorias técnicas para capacitação e treinamento de recursos humanos.
04 - Administração.

128 - Formação de Recursos Humano.
Tesouro Municipal.
Servidores capacitados.

2013

R\$ 19.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.06 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

OBJETIVO: Atender as necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.

JUSTIFICATIVA: Faz com que o Município ganhe mais agilidade, eficiência e maior controle financeiro.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Capacitar e orientar a Administração Municipal;
- 2- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orcamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Finanças.

Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para elaborar projetos e orientar a execução de programas especiais de modernização administrativa.

04 – Administração.

122 – Administração Geral.

Tesouro Municipal.

2013

RS 387.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.07 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS.

OBJETIVO: Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população.

JUSTIFICATIVA: Captar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros, buscando através de cada acordo firmado a redução de custos atrelado ao interesses do municípios consorciados.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Oferecer cooperação financeira a outros governos para melhorar os serviços públicos oferecidos à população;
- 2- Implementar Atividades de interesse da população do município, consorciados a outros municípios.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Finanças.

Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integradoras entre os governos municipais.

04 - Administração.

122 - administração Geral.

Tesouro Municipal.

2013

R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.08 APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM SOCIEDADE CIVIL.

OBJETIVO: Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade dos conselhos abrirem o caminho para que se amplie o círculo social em que se operam as discussões sobre o uso dos recursos públicos.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Estruturar espaço para os conselhos;
- 2- Apoiar os conselhos em suas ações de cidadania e controle social;
- 3- Construção de Casa para os Conselhos.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Finanças.

Cooperar com os conselhos municipais e controle social, para permitir o regular funcionamento.

04 - Administração.

122 - Administração Geral.

Tesouro Municipal.

2013

R\$ 16.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.09 AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

OBJETIVO: Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

JUSTIFICATIVA: Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

1- Executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, modernização e ampliação do patrimônio público.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento.

Construção, desapropriação, ampliação e/ou reforma de prédios para as atividades gerais da administração e execução de programas e projetos a cargo do município.

04 – Administração.

122 – Administração Geral.

Tesouro Municipal.

Números de imóveis reformados, construídos e /ou adequados.

2013

RS 46.000,00

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.10 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

OBJETIVO: Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de Material.

JUSTIFICATIVA: Caracteriza-se por sua agilidade, rapidez e eficiência para calcular depreciações, controlar o inventário de bens, apólice de seguros, saídas e retorno de bens em manutenção, controle de garantias, entre outros recursos disponíveis para a gestão patrimonial.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Implantar sistema de controle de patrimônio -SCP, incluindo aquisição de equipamentos, inclusive de informática;
- 2- Treinar pessoal para controlar os bens móveis e imóveis, emitir termos de carga, realizar tombamentos, inventários;
- 3- Manutenção do sistema, incluindo locação de software.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento.

Implantação e manutenção de Sistema de Controle de Patrimônio e Informatização do Setor de Material de Patrimônio.

04 – Administração.

122 – Administração Geral.

Tesouro Municipal.

Bens tombados e controlados.

2013

RS 23.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.11 CONTROLE INTERNO:

OBJETIVO: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Poder Executivo com o objetivo de prevenir a corrupção, combater a impunidade e ampliar a transparência da gestão pública.

JUSTIFICATIVA: Em obediência à constituição, no âmbito do poder executivo, o controle interno inclui a realização de exames comprobatórios, fiscalizando e monitorando as unidades gestoras do poder executivo e normatização das rotinas contábeis e de contratações eletrônicas na administração pública.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Gestão e Administração do Programa;
- 2- Publicidade de Utilidade Pública;
- 3- Ações de Prevenção à Corrupção e Transparência Governamental;
- 4- Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais e Estaduais.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento.

Implantação e Manutenção do Controle Interno.

04 – Administração.

124– Controle Interno.

Tesouro Municipal.

2013

RS\$ 83.000,00

97777

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.12 GUARDA MUNICIPAL.

OBJETIVO: Manutenção da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA: A criminalidade e a violência decorrente, fruto de atitudes anti-sociais, requerem uma pronta ação do município visando a proteção da sociedade por meio da conquista de níveis de segurança aceitáveis, o que já vem sendo exercitado pela guarda no que concerne à preservação da ordem pública e, no oferecimento de melhores serviços com qualidade.

PÚBLICO ALVO: Todos os servidores e dirigentes municipais.

METAS:

- 1- Manter a Guarda Municipal;
- 2- Contratar e treinar os guardas civis.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento.

Implantação da Guarda Municipal.

04 - Administração.

122 - Administração Geral.

População em geral.

Incidência de segurança.

2013

RS 14.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 04.13 PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

OBJETIVO: Implantar um processo moderno de gestão tributária, respaldado em um Cadastro, obtido a partir de um recadastramento Imobiliário e mobiliário, associado a utilização de Sistemas Informatizados inteligentes, que auxiliem uma melhor fiscalização e gestão nas áreas sociais do Município.

JUSTIFICATIVA: A modernização da coordenadoria de administração tributária deve ser aprofundada e acompanhada por ações que envolvam os funcionários no esforço de aumento de produtividade do trabalho e melhoria da qualidade dos serviços visando mudanças na cultura institucional que ampliem os conceitos de fisco-cidadão e de contribuinte-cidadão.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

1- Implantação do Programa de Modernização.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Administração e Planejamento.

Implantação e manutenção do Programa Modernização da Administração Tributária.
04 - Administração.

126 - Tecnologia da Informação.

Recursos Próprios e Transferência;

Incremento na arrecadação própria.

2013

RS 15.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.01 PROGRAMA DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO.

OBJETIVO: Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.

JUSTIFICATIVA: Concessão de benefício para população que apresente insuficiência para garantir sua segurança alimentar, estando portanto, vulnerável à fome.

PÚBLICO ALVO: Agricultores familiares, famílias em situação de insegurança alimentar e/ou risco nutricional.

METAS:

- 1- Apoio à instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares;
- 2- Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos;
- 3- Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias;
- 4- Sopa a População Carente;
- 5- Horta Comunitárias;
- 6- Sementaria Comunitárias.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orcamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Implantação e manutenção das ações do Programa de Acesso à Alimentação.
08 – Assistência Social.

306 – Alimentação e Nutrição.

Tesouro Municipal e transferências da União.
Família beneficiada.

2013

RS 30.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.02 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

OBJETIVO: Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

JUSTIFICATIVA: Projeto realiza uma série de atividades visando o enfrentamento do trabalho infanto-juvenil na comunidade.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de até 16 anos incompletos em situação de trabalho, bem como suas famílias.

METAS:

1- Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Construção e Implantação e manutenção das ações do Programa de Erradicação Infantil – PETI.
08 – Assistência Social.

243 – Assistência a Criança e ao adolescente.

Tesouro Municipal e transferências da União.
Criança/adolescente atendido (unidade).

2013

RS 123.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/00001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.03 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

JUSTIFICATIVA: Visando à consolidação de uma rede de proteção social aos segmentos da população em situação de vulnerabilidade à pobreza e à exclusão social.

PÚBLICO ALVO: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

METAS:

- 1- Serviços Específicos de Proteção Social;
- 2- Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;
- 3- Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa;
- 4- Construção e Manutenção de Centro de Convivência de Idosos;
- 5- Serviço de atendimento as famílias em situação de risco social - CRAS;
- 6- Construção e Manutenção do CRAS.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Atív. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Implantação e manutenção do Programa de Proteção Social Básica.

08 – Assistência Social.

241-Assistência ao idoso.

242 – Assistência ao Portador de deficiências.

243 – Assistentes a Criança e ao Adolescente.

244 – Assistência Comunitária.

Tesouro Municipal e Convênio.

Índice de Pessoas Beneficiadas.

2013

RS 201.000,00



PREFEITURA DE JUCATI.
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.04 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

OBJETIVO: Fomentar a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade (abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos).

JUSTIFICATIVA: Visando à consolidação de uma rede de proteção social aos segmentos da população em situação de vulnerabilidade à pobreza e à exclusão social.

PÚBLICO ALVO: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

METAS:

- 1- Serviços Específicos de Proteção Social Especial;
- 2- Serv. Vinculados aos Pisos de Proteção Social Especial; Piso de Transição de Média Complexidade; Piso de Alta Complex. I; e Piso de Alta Complex. II.

ACÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Implantação e manutenção do Programa de Proteção Social Especial.

08 – Assistência Social.

241- Assistência ao idoso.

242 – Assistência ao Portador de deficiências.

243 – Assistências a Criança e ao Adolescente.

244 – Assistência Comunitária.

Tesouro Municipal e transferências da união.

Taxa de Cobertura de famílias e pessoas beneficiadas.

2013
RS 17.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.05 TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.

OBJETIVO: Contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas.

JUSTIFICATIVA: Surge a necessidade de combater a miséria e a exclusão social, e também promover a emancipação das famílias mais pobres.

PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de pobreza com renda per capita mensal de R\$ 60,00 a R\$ 120,00.

METAS:

- 1- Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza;
- 2- Manutenção das ações do programa.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Implantação e manutenção das ações do programa de Transferência de Renda com Condicionalidades.
08 – Assistência Social.

.. 244- Assistência Comunitária.

Tesouro Municipal e transferências da união.
Taxa de Atendimento às Famílias Pobres.

2013

R\$ 112.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.06 PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem.

OBJETIVO: Promover a Reintegração do jovem ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano.

JUSTIFICATIVA: Fomentar a educação profissional como formação complementar à educação básica, bem como ações sócio-educativas voltadas aos adolescentes e jovens 15 a 17 anos.

PÚBLICO ALVO: Jovens que possuam entre 15 e 17 anos.

METAS:

- 1- Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem;
- 2- Ações Socioeducativas e de Convivência para Jovens e Adolescentes.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social,
Secretaria de Assistência Social.

Manutenção do programa de inclusão de jovens.

08 – Assistência Social.

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Tesouro Municipal e transferências da união.

Taxa de Permanência Anual dos Inscritos no Projovem Adolescente.

2013

RS 173.000,00

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.07 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL.

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da assistência social e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: Tenta orientar e atender a população de uma localidade para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

PÚBLICO ALVO: População carente do município.

METAS:

- 1- Manutenção das ações do programa;
- 2- Implantação de serviços comunitários;
- 3- Fornecimentos de cestas básicas;
- 4- Fornecimento de doações através de Legislação Especifica Municipal;
- 5- Subvenções sociais a entidades filantrópicas;
- 6- Distribuição de Kit's de construção.
- 7- Realizar casamentos comunitários.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orcamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Impl. e manutenção do programa de assistência as pessoas carentes, incluindo renda mínima e outros programas assistenciais vinculados a União.

08 - Assistência Social.

244 - Assistência Comunitária.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

Nº de pessoas atendidas e Nº de consultas realizadas no município.

2013

RS 105.000,00

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.08 ASSISTENCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE.

OBJETIVO: Executar ações de apoio a criança e ao adolescente e prestar assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: O aumento significativo de programas voltados as crianças e adolescentes indica a necessidade de ampliação das ações para garantir um trabalho eficaz e eficiente.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

METAS:

- 1- Construção de casa do Centro da Criança e do adolescente;
- 2- Apoio aos conselhos tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente;
- 3- Manutenção e ações em favor da criança e do adolescente;
- 4- Manutenção do Projeto de Combate ao Abuso e Exploração Sexual.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Manutenção das ações assistenciais à infância e a juventude.
08 – Assistência Social.

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.
Tesouro Municipal e/ou transferências da união.
Percentual de Crianças e adolescentes atendidos.

2013

RS 100.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.09 ASSISTENCIA EMERGENCIAL AS VITIMAS DE CALAMIDADES.

OBJETIVO: Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos, nos casos de calamidade pública.

JUSTIFICATIVA: Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas.

PÚBLICO ALVO: Famílias atingidas por fenômenos naturais.

METAS:

- 1- Concessão de benefícios e apoio a moradia;
- 2- Ações de prevenção às áreas de risco.

ACÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Implantação e manutenção do Programa de Assistência Emergencial.

08 – Assistência Social.

244 – Assistência Comunitária.

Tesouro Municipal, Transferências da União e do Estado.
Índice de ocorrências.

2013

R\$ 21.000,00

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.10 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MUNICIPAL.

OBJETIVO: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de Desenvolvimento Social Municipal.

JUSTIFICATIVA: Surgem como uma possibilidade de contemplar a diversidade das necessidades de vários segmentos sociais, entretanto é necessário um grande planejamento, visto que o desenvolvimento social não está simplesmente atrelado ao desenvolvimento econômico de uma forma linear.

PÚBLICO ALVO: Secretaria de Assistência Social.

METAS:

- 1- Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- 2- Gestão e Administração do Programa;
- 3- Apoio à Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- 4- Capacitação de Agentes Públicos e Sociais.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Manutenção das atividades do Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento Social Municipal.

08 – Assistência Social.

122 – Administração Geral.

244 – Assistência Comunitária.

Tesouro Municipal, Transferências da União e do Estado.

2013

RS 13.000,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE JUCATÁ
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 08.11 COMBATE DA VIOLÊNCIA AS MULHERES.

OBJETIVO: Construir ambiente adequado para atender as vítimas de abuso sexual e doméstica; Implantar Casa de Abrigo para as mulheres em situação de extremo risco pessoal e social.

JUSTIFICATIVA: O município não pode mais ficar omissivo diante do quadro aterrozante deste fato e nem as autoridades podem continuar tratando a violência contra a mulher como uma banalidade, um problema tão sério que afeta a integridade, o respeito e a dignidade de quem é vítima deste desequilíbrio social.

PÚBLICO ALVO: Mulheres em situação de risco.

METAS:

I- Proporcionar espaço apropriado para acolher mulheres vítimas da violência sexual e doméstica.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretaria de Assistência Social.

Construção e manutenção de casa de apoio as vítimas de violência sexual e doméstica.
08 - Assistência Social.

244- Assistência Comunitária.

Recursos próprios e transferências.
Mulheres atendidas.

2013

RS\$ 12.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 09.01 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS I - PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos do Município e seus pensionistas e dependentes.

JUSTIFICATIVA: Concessão de Benefício aos contribuintes deste regime.

PÚBLICO ALVO: Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e dependentes do RPPS.

METAS:

- 1- Manter o Regime Próprio de Previdência Social;
- 2- Prestar Assistência Previdenciária aos Servidores Ativos Inativos, Pensionistas e Dependentes;
- 3- Manter os órgãos e unidades funcionando regularmente;
- 4- Aquisição de máquinas e Equipamentos;
- 5- Execução de Cálculos Atuariais.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Instituto de Previd. dos Servidores Públicos da Jucati.

Instituto de Previd. dos Servidores Públicos da Jucati.

Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência Social e custeamento de benefícios.

09 – Previdência Social.

272 – Previdência do Regime Estatutário.

Tesouro Municipal.

Índice de servidores beneficiados.

2013

RS 1.791.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Ruj Barbôsa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.01 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

OBJETIVO: Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

JUSTIFICATIVA: Implantar ações básicas de Saúde para garantir o princípio da universalidade do Sistema Único de Saúde -SUS.

PÚBLICO ALVO: População do município.

METAS:

- 1- Piso de atenção básica Fixo (PAB FIXO);
- 2- Piso de Atenção Básica Variável (Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal, Compensação de Especialidades Regionais e outras ações vinculadas a atenção básica).
- 3 - PMAQ-A13 Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade e Atenção Básica.
- 4- NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Manutenção e ampliação do programa de atenção básica em saúde.

10 - Saúde.

301 - Atenção Básica.

Tesouro Municipal e transferências da União.

Taxa da População Coberta por Equipes(%).

2013

RS 2.190.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.02 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA.

OBJETIVO: Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais, e hospitalares do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Desenvolver atividades visando atingir os objetivos de ensino, pesquisa e atendimento ambulatorial e hospitalar, incluindo apoio laboratorial e fornecimento de medicamentos.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

METAS:

- 1- Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares;
- 2- Atenção Especializada em Saúde Bucal (CEO);
- 3- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- 4- Atenção Psicossocial (CAPS);
- 5- Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar;
- 6- Atenção Especializada na Saúde do Idoso;
- 7- Atenção Especializada (Programa Mãe Coruja)

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Ampliação e manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

10 - Saúde.

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Tesouro Municipal e transferências da União.

Índice de Consulta por Habitante (Consulta per capita).

2013

RS 65.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.03 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS.

OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças transmissíveis e não transmissíveis, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas.

JUSTIFICATIVA: Busca-se estabelecer a promoção à saúde, surgindo também a necessidade de combater as endemias tropicais transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários através da eliminação de seus focos e criadouros.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

METAS:

- 1- Sistema de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças;
- 2- Vigilância, Prevenção e Controle de doenças e agravos (Dengue, tuberculose, doenças imunopreveníveis, HIV/AIDS, Chagas, Gripe, HINI, Hanseníase, Esquistossomose e Outras Doenças;
- 3- Vigilância, Prevenção e Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências em Saúde;
- 4- Controle de Zoonoses;
- 5- Campanhas de Vacinação.
- 6- Manutenção do Programa de Vigilância Ambiental

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Ampliação e manutenção do Programa de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

10 – Saúde.

304 – Vigilância Sanitária.

305- Vigilância Epidemiológica.

Tesouro Municipal e transferências da União.
Proporção de Casos Notificados.

2013

RS 271.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURINUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.04 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS.

OBJETIVO: Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos.

JUSTIFICATIVA: Efetivando o acesso, a qualidade e a humanização da assistência farmacêutica com controle social.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

METAS:

- 1- Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;
- 2- Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares;
- 3- Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Manutenção da ações do programa de Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos.

10 – Saúde.

303 – Suporte Profilático e Terapêutico.

Tesouro Municipal e transferências da união.

Número de famílias assistidas.

2013

RS 75.000,00

#####



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.05 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

OBJETIVO: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas e a avaliação e controle dos programas na área da saúde.

JUSTIFICATIVA: Fortalecimento e apoio ao desenvolvimento institucional da gestão municipal do Sistema Único de Saúde.

PÚBLICO ALVO: Governo Municipal.

METAS:

- 1- Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS;
- 2- Cartão Nacional de Saúde;
- 3- Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- 4- Gestão e Administração do Programa;
- 5- Manutenção das ações do SUS;
- 6- Capacitação de recursos humanos;
- 7- Divulgação institucional;
- 8- Controle interno.

9- PMAQ-AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade e Atenção Básica

ACÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Manutenção do Programa de Gestão da Política de Saúde Municipal.

10 – Saúde.

122 – Administração Geral.

Tesouro Municipal e transferências da união.

2013

RS 40.000,00



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.06 TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD.

OBJETIVO: Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.

JUSTIFICATIVA: Todos convergem para um alvo comum a qualidade de vida para a população de baixa renda, o TFD surge como ponto de inserção, pois terá tratamento especializado para a população necessitada não disponível na localidade.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

METAS:

- 1- Disponibilizar transporte para os pacientes e acompanhantes;
- 2- Concessão de passagens;
- 3- Implantação de casa de apoio;
- 4- Disponibilizar ajuda de Custos.
- 5- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

2013
R\$ 52.000,00

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Manutenção das ações de apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
10 - Saúde.

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Tesouro Municipal e/ou transferências de outros entes federados.
Número de pacientes beneficiados pelo programa.



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

OBJETIVO: Expandir os Programas Nutricionais

JUSTIFICATIVA: Fomentar alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

METAS:

- 1- Monitoramento das condições nutricionais;
- 2- Orientação alimentar e nutricional;
- 3- Aquisição de alimentos, complementos vitamínicos e minerais;
- 4- Prevenção e combate à anemia;
- 5- Adesão ao Programa ENPACS (Estratégia Nacional de Promoção de Alimentação Complementar Saudável).

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária/Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Implantação e manutenção do programa de alimentação e nutrição, incluindo Bolsa Alimentação.
10 – Saúde.

306 – Alimentação e Nutrição.

Tesouro Municipal e/ou transferências de outros entes federados.
Percentual de desnutridos no município.

2013

RS 5.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 1008 REEQUIPAMENTO DA SAÚDE:

OBJETIVO: Apararhar e reequipar o sistema municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar o Fundo Municipal de Saúde para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos;
- 2- Aquisição de unidade móvel médica odontológica;
- 3- Aquisição de veículo para apreensão de animais.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos médicos e odontológicos diversos.
10 – Saúde.

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Tesouro Municipal e/ou transferências estaduais.
Número de equipamentos adquiridos.

2013

R\$ 200.000,00

000000



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.09 SAÚDE NA ESCOLA - PSE.

OBJETIVO: Fomentar a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes.

JUSTIFICATIVA: O município apresenta a necessidade de elevar a qualidade de vida dos alunos da rede pública do ensino fundamental proporcionando aos mesmo o acesso às ações de promoção, prevenção e assistência em saúde.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Avaliação clínica, nutricional, oftalmológica, auditiva, psicossocial;
- 2- Orientação alimentar e nutricional;
- 3- Inclusão de temáticas educativas em saúde no projeto político pedagógico das escolas;
- 4- Inscrição de Pessoas com deficiência na Escola;
- 5- Aquisição de veículo.
- 6- Orientação, prevenção e combate a anemia.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013

R\$ 47.000,00

Fundo Municipal de Saúde:

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:

Implantação e Manutenção do programa de Saúde na Escola:

10 - Saúde:

301 - Atenção Básica:

Tesouro Municipal e/ou transferências estaduais:

Número de estudantes atendidos.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.10 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE.

OBJETIVO: Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.

JUSTIFICATIVA: O município tem a necessidade de dar conhecimento das vantagens de implementar mecanismo ampliação e recuperação da rede física de saúde.

PÚBLICO ALVO: População do município.

METAS:

- 1- Construção e ampliação de Unidades de saúde no município;
- 2 - Instalações próprias da Secretaria de Saúde;
- 3 - Construção da Academia da Saúde;
- 4 - Construção de pista de Cooper e Ciclismo;
- 5- Construção da Unidade Hospitalar;
- 6- Aquisição de imóveis;

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orcamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Construção, desapropriação, ampliação e/ou reforma de unidades de saúde.

10 - Saúde.

301 - Atenção Básica.

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Tesouro Municipal e/ou transferências.
Prédios construídos, reformados e/ou ampliados da Sec. Saúde.

2013
R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 10.11 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE.

OBJETIVO: Tomar eficiente as atividades de administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.

JUSTIFICATIVA: Atualmente a informação é fundamental para a tomada de decisões, mais do que isso, a rapidez e a confiabilidade com que essa informação chega até os gestores para que possam direcionar suas decisões.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Aquisição e manutenção de microcomputadores e softwares para modernização e informatização da saúde;
- 2- Contratação de consultoria para orientação e treinamento;
- 3- Aquisição de programas para atividade de saúde;
- 4- Aquisição de computadores para equipar as UBS;
- 5- Manutenção de equipamentos de informática.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
R\$ 20.000,00

Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Aquisição e manutenção de hardware para atividades de saúde.

10 – Saúde.

126 – Tecnologia da Informação.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

Número de hardware adquirido.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.01 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas na área de educação.

JUSTIFICATIVA: A primorizar os sistema de planejamento que atuem no sentido de identificar prioridades, monitorar programas de educação e avalia-los.

PÚBLICO ALVO: Alunos em idade escolar.

METAS:

- 1- Fortalecer a gestão democrática nas Unidades Escolares;
- 2- Vivenciar projetos escolares contemplados no planoestratégicos da Escola PDE;
- 3- Fortalecer os conselhos, garantindo a efetiva participação dos diversos segmentos;
- 4- Promover formação para equipe gestora e conselheiros;
- 5- Reformular o Plano Municipal de Educação, em conformidade com o novo Plano Nacional de Educação;
- 6- Manter e implementar as ações dos programas: Pró-Licenciamento, Gestar II, Escola Viva, Correção de Fluxo, Educação ambiental, Cultura Afro Brasileira e Indígena, Educação para o Trabalho e Música;
- 7- Formação de equipe pedagógica, para elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares da Educação Básica;
- 8- Aquisição de espaço físico para instalação dos Conselhos de Educação;
- 9- Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Gestão da política de Educação.

12 – Educação.

122 – Administração Geral,
Tessouro Municipal.

2013

R\$ 15.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.02 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO.

OBJETIVO: Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.

PÚBLICO ALVO: Alunos e professores da rede municipal de ensino.

METAS:

- 1- Capacitar e orientar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino;
- 2- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada para elaborar projeto e orientar a execução de programas especiais de modernização do sistema de ensino.

12 – Educação.

122 – Administração Geral.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

2013

R\$ 8.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.03 APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS.

OBJETIVO: Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para tornar eficiente os serviços e melhorar o atendimento a população.

JUSTIFICATIVA: Propicia a garantia da coerência das ações programadas.

PÚBLICO ALVO: Entidades beneficiadas pelo programa.

METAS:

1- Apoiar as entidades educacionais sem fins lucrativos do município.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos.

12 - Educação.

123 - Administração Financeira.

Tesouro Municipal.

2013

R\$ 1.000,00

944447



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.04 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: Equipar e reequipar as unidades educacionais do município.

JUSTIFICATIVA: Equipar as unidades educacionais do município.

PÚBLICO ALVO: Alunos e professores da rede municipal de ensino.

METAS:

1- Aquisição de material permanente, máquina, veículos, móveis, equipamentos, hardware e software de informática, utensílios de cantina e outros.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
R\$ 65.000,00

Prefeitura Municipal

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo informatização.

12 – Educação.

123 – Administração Financeira.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

Número de equipamentos adquiridos.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.05 QUALIDADE ESCOLAR MUNICIPAL.

OBJETIVO: Expandir e melhorar a qualidade da educação básica.

JUSTIFICATIVA: Analisando os indicadores existentes nos sistemas de avaliação educacionais, bem como os índices de evasão e repetência da rede, a secretaria da educação constatou a necessidade de assegurar ações voltadas para a formação continuada dos profissionais docentes e especialistas da educação.

PÚBLICO ALVO: Alunos e Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

METAS:

- 1- Oferecer apoio financeiro e logístico;
- 2- Promover qualificação aos professores da rede municipal portadores de curso médio;
- 3- Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema de Ensino;
- 4- Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos;
- 5- Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica;
- 6- Implantar e adquirir 5 bibliotecas nas Unidades Escolares de maior porte;
- 7- Construir ou locar espaços destinados a atividades de contra turno;
- 8- Assegurar atividades educacionais no contraturno;
- 9- Viabilizar atividades pedagógicas que elevem o desempenho escolar.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Manutenção do Programa de Qualidade Escolar Municipal.

12 - Educação.

128 - Formação de Recursos.

FUNDEB e/ou Tesouro Municipal.

Taxa de decentes com nível médio e superior atuando na Educação.

2013

RS 4.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.06 PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO.

OBJETIVO: Assegurar o aprendizado com adoção de metodologias inovadoras.

JUSTIFICATIVA: Garantir condições de apoio ao ensino e efetivar ações de acompanhamento acadêmico.

PÚBLICO ALVO: Alunos assistidos pela rede de ensino.

METAS:

1- Adquirir materiais didático-pedagógico e apoio para uso dos alunos.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Adquirir materiais didático-pedagógicos que facilitem a aprendizagem.

12 – Educação.

361 – Ensino Fundamental.

362 – Ensino Médio.

363 – Educação Infantil.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

Percentual de alunos matriculados na rede de ensino.

2013

R\$ 38.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.07 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEM).

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

JUSTIFICATIVA: Programa voltado a atender os direitos constitucionais da criança e do adolescente, suprimindo parte das necessidades nutricionais, proporcionando bem estar físico durante o período escolar, consequentemente diminuindo a evasão.

PÚBLICO ALVO: Alunos em idade escolar.

METAS:

- 1- Adquirir gêneros alimentícios, priorizando os oriundos da Agricultura Familiar;
- 2- Garantir a distribuição em tempo hábil dos gêneros alimentícios nas unidades escolares;
- 3- Adquirir equipamentos e utensílios domésticos para equipar as unidades de ensino;
- 4- Capacitar a equipe responsável pelo armazenamento, conservação e preparo adequado da merenda escolar;
- 5- Adequar os espaços destinados ao armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios das unidades escolares.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Manutenção do Programa de Merenda Escolar.

12 – Educação.

306 – Alimentação e Nutrição.

FNDE e Tesouro Municipal.

Nível de evasão escolar.

2013

R\$ 315.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 1208 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO.

OBJETIVO: Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA: O município tem a necessidade de dar conhecimento as vantagens de implementar mecanismo, ampliação e recuperação da rede física de ensino.

PÚBLICO ALVO: Alunos da rede municipal do ensino.

METAS:

- 1- Construir escolas / creches;
- 2- Aplicar metodologia de micro-planejamento para mapeamento da rede física escolar, definir plano de conservação e recuperação de imóveis;
- 3- Equipar e reequipar unidades escolares;
- 4- Dotar os prédios escolares de instalações adequadas.
- 5- Construir 1 (uma) Unidade de Ensino Fundamental na área Urbana;
- 6- Ampliar 5(cinco) Unidades de Ensino na área rural que ofertam o Ensino Fundamental;
- 7- Reformar 20(vinte) Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental.
- 8- Adquirir imóveis (terrenos) para construção de escolas/creches.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Construção reforma, ampliação e/ou desapropriação de imóvel para unidades escolares, incluindo sua regular manutenção.

12 - Educação.

361 – Ensino Fundamental.

362 – Ensino Médio.

365 – Educação Infantil.

Ministério da Educação, FUNDEB e/ou Tesouro municipal.

Percentual de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2013
R\$ 820.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.09 TRANSPORTE ESCOLAR.

OBJETIVO: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.

JUSTIFICATIVA: Surge a necessidade de colocar a disposição transporte escolar em todas as localidades do município, propiciando o acesso destas crianças e adolescente à escola.

PÚBLICO ALVO: Alunos das redes municipal e estadual.

METAS:

- 1- Garantir transporte escolar adequado e eficiente aos estudantes do nosso Município, através de convênio firmado com o Governo Estadual e Federal;
- 2- Ampliar a quantidade de veículos destinados ao transporte escolar para atender a demanda existente;
- 3- Contratar os serviços terceirizados de apoio ao transporte escolar;
- 4- Aquisição de veículo para equipe pedagógica;

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Aquisição de veículos e manutenção do serviço de Transporte escolar.

12 - Educação.

361 - Ensino Fundamental.

362 - Ensino Médio.

365 - Educação Infantil.

FNDE (PNATE), Governo do Estado (A Caminho da Escola), FUNDEB e recursos próprios.

Número de alunos Matriculados.

2013

RS 1.042.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.10 TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

OBJETIVO: Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.

JUSTIFICATIVA: Surge a necessidade de colocar a disposição transporte escolar em todas as localidades do município, propiciando o acesso destes adolescente à Universidade.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Superior.

METAS:

1- Oferecer meio de transporte aos alunos do ensino superior.

ACÓES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proje. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos / Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Promocão e Manutenção do Transporte escolar universitário.

12 – Educação.

364 – Ensino Superior.

Tesouro Municipal.

Número de alunos Matriculados.

2013

R\$ 196.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

OBJETIVO: Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da PROJEITO DE LEI nº 9.424 e Art. 212 CF.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atender a demanda do ensino fundamental.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Fundamental.

METAS:

- 1- Oferecer matrícula a 100% da população demandária de ensino fundamental no município;
- 2- Recuperar imóveis e instalações da Educação Básica;
- 3- Manter o regular funcionamento das Escolas que oferecem Educação Básica;
- 4- Estimular a participação dos alunos em atividades de caráter sócio-educativo;
- 5- Adquirir e assistir com fardamento escolar os estudantes da Educação Básica;
- 6- Adquirir material esportivo para prática de Educação Física;
- 7- Subsidiar atividades extra-curricular e inter disciplinar, que favoreçam a elevação do desempenho escolar, enfocando aulas passeio, pesquisa de campo, visitas a laboratórios, museus e institutos de pesquisas.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

12 – Educação.

361 – Ensino Fundamental.

FUNDEB, Salário Educação e/ou Tesouro municipal.

Percentuais de aplicação no ensino.

2013

R\$ 5.708.000,00

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.1.2 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.

OBJETIVO: Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.

JUSTIFICATIVA: À vista do preceito constitucional que determina progressiva universalização do ensino médio, ampliar o atendimento aos alunos que completam o ensino fundamental na rede de ensino.

PÚBLICO ALVO: Alunos do Ensino Médio.

METAS:

- 1- Concluir o atendimento da Educação Básica, a nível de Ensino Médio;
- 2- Contratação de pessoal qualificado para ministrar cursos pré-vestibular e implantar curso preparatório para Vestibular, atendendo aos alunos do Ensino Médio;
- 3- Adquirir e adequar espaço para ministrar cursos pré-vestibular.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Manutenção e desenvolvimento do Ensino Médio.

12 - Educação.
362 - Ensino Médio.

FUNDEB/Tesouro Municipal.

Percentual de Estudantes com ensino fundamental completo.

2013
R\$ 22.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.1.3 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.

OBJETIVO: Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de atuação profissional em novos patamares de competitividade.

PÚBLICO ALVO: Formação profissional técnica de Jovens e Adultos, Superior tecnológica e professores da Educação Básica e da Educação Profissional.

METAS:

1- Implantar e manter unidades de ensino técnico e profissionalizante.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Construção e/ou adaptação de imóvel e aquisição de equipamentos destinados à escola técnica.

12 – Educação.

363 – Ensino Profissional.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico.

2013

R\$ 22.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.14 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

OBJETIVO: Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atender a demanda do ensino infantil.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.

METAS:

- 1- Construção de 02 (dois) Centro de Educação Infantil (Proinfância) para atender 120 crianças, faixa etária de 0 a 05 anos;
- 2- Ampliar, equipar a 11 (onze) Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil;
- 3- Manter funcionando adequadamente as 11 (onze) Unidades de Ensino;
- 4- Ampliar a matrícula da população da Educação Infantil.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentaria / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Desapropriação, construção, reforma e/ou ampliação de unidades escolares, bem como manutenção das atividades de educação infantil em creches e pré-escolas do município.

12 – Educação.

365 – Educação Infantil.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

Percentual de criança de 0 a 6 anos na escola.

2013
R\$ 1.186.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.15 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

OBJETIVO: Elevar o nível de alfabetização e de escolaridade da população de jovens e adultos.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário adotar metodologias inovadoras, utilizar as novas tecnologias, garantindo assim a elevação do nível de alfabetização e de escolaridade.

PÚBLICO ALVO: Jovens e adultos de 15 anos ou mais de idade não alfabetizados ou com baixa escolaridade.

METAS:

- 1- Garantir ajuda de custo aos professores durante as formações;
- 2- Adquirir material didático, pedagógico e de apoio;
- 3- Adquirir gêneros alimentícios, priorizando os oriundos da Agricultura Familiar;
- 4- Estimular a participação dos alunos em atividades de caráter sócio-educativo e cultural;
- 5- Promover formação continuada para os educadores;
- 6- Desenvolver cursos de qualificação profissional, atendendo a clientela de 18 a 24 anos.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Manutenção do Programa de alfabetização de jovens e adultos.

12 - Educação.

366 - Educação de Jovens e Adultos.

FUNDEB/Tesouro Municipal.

Percentual da População na faixa Etária de 15 Anos ou mais com Escolaridade Inferior a 4ª Série.

2013

RS 179.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.16 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

OBJETIVO: Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras de PDDE.

JUSTIFICATIVA: Com o intuito de melhorar da infra-estrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

PÚBLICO ALVO: Alunos do ensino fundamental.

METAS:

- 1- Constituir Unidades Executoras nos estabelecimentos de ensino com mais de 50 alunos e agrupar as Unidades de Ensino com menos de 50 alunos;
- 2- Assegurar o fortalecimento das Unidades Executoras;
- 3- Viabilizar o repasse de recursos Federais destinados as Unidades Executoras;
- 4- Monitorar a aplicação e prestação de contas dos recursos repassados para as Unidades Executoras.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Organizatória / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013

R\$ 32.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Manutenção do programa dinheiro direto na escola.

12 - Educação.

361 - Ensino Fundamental.

Tesouro Municipal e/ou transferências.
Alunos matriculados no ensino fundamental.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.17 PDE- PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR.

OBJETIVO: Proporcionar aos professores o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, proporcionando melhorias na qualidade de ensino.

JUSTIFICATIVA: Envolve prioritariamente: a decisão política; a ação técnica; o atendimento da demanda educacional, visando à melhoria dos indicadores educacionais.

PÚBLICO ALVO: Alunos da rede municipal de ensino.

METAS:

- 1- Qualificar a equipe da Secretaria Municipal de Educação para implementar e avaliar o Plano Municipal de Educação e P.E.S;
- 2- Implementar e monitorar o Plano de Ações Articuladas - PAR
- 3- Promover a implementação do Planejamento Estratégico da Secretaria PES.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013

R\$ 32.000,00

Prefeitura Municipal
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Implementação de políticas melhoria da qualidade de educação.
12 – Educação.
361 – Ensino Fundamental.
Tesouro Municipal e/ou transferências.
Número de Escolas Atendidas.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.18 INCLUSÃO DIGITAL.

OBJETIVO: Facilitar o acesso à tecnologia da população menos favorecida.

JUSTIFICATIVA: Todos os segmentos da sociedade, em especial os menos favorecidos, devem ter acesso e capacitação para utilizar recursos de tecnologia da informação e comunicação para alavancar o desenvolvimento, bem estar e consolidação da democracia.

PÚBLICO ALVO: Alunos da rede municipal de ensino.

METAS:

- 1- Ampliar a oferta da inclusão digital a comunidade escolar;
- 2- Estabelecer parcerias com o Governo Federal através do Proinfo para atender a demanda existente nas áreas urbanas e rurais;
- 3- Garantir o funcionamento e manutenção dos laboratórios de informática;
- 4- Garantir a participação das técnicas nos programas de formação presencial e a distância promovida pelos entes federados.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Implantação e manutenção do Programa de Inclusão Digital.

12 – Educação.

573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico.
Tesouro Municipal e/ou transferências.

Número de Indivíduos Favorecidos.

2013

R\$ 30.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 1220.HORTA ESCOLAR.

OBJETIVO: Incentivar os alunos principalmente da zona rural a trabalhar com agricultura.

JUSTIFICATIVA: Estimulo à inserção da educação alimentar e nutricional no currículo escolar e no cotidiano da prática educacional dos sistemas e redes de ensino.

PÚBLICO ALVO: Alunos da Zona Rural.

METAS:

- 1- Incentivar a criação da horta escolar.
- 2- Adquirir sementes e mudas;
- 3- Envolver pais e alunos na manutenção e preservação da horta escolar.

AÇÕES:

Entidade / Und. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Aquisição de sementes e mudas para o programa Horta Escolar.

12 - Educação.

605- Abastecimento.

Tesouro Municipal e/ou transferências.

Número de alunos beneficiados.

2013

RS 40.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.21 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Desenvolver atividades complementares, que possibilite aos nossos estudantes maior tempo pedagógico, como também inserção de atividades esportivas e artístico cultural.

JUSTIFICATIVA: Induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes.

METAS:

- 1- Garantir ajuda de custo para os coordenadores, formadores e professores durante as formações;
- 2- Adquirir material didático, pedagógico e de apoio;
- 3- Adquirir gêneros alimentícios, priorizando os oriundos da agricultura familiar;
- 4- Estimular a participação de estudantes em atividades de caráter esportivo, sócio educativo e cultural;
- 5- Promover formação continuada para os formadores;
- 6- Locar e equipar espaços para o desenvolvimento das atividades propostas.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

Prefeitura Municipal.
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto,
Implantação e Manutenção do Programa Mais Educação
12 - Educação.
361 - Ensino Fundamental
365 - Educação Infantil
Tesouro Municipal e/ou transferências.
Número de alunos beneficiados.

2013
RS 38.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 12.22 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

OBJETIVO: Fortalecer as ações do PSE nas instituições de ensino.

JUSTIFICATIVA: Atender à atenção integral de crianças e adolescentes, integrando os campos da saúde e da educação.

PÚBLICO ALVO: Jovens e crianças da Educação Básica.

METAS:

- 1- Garantir ajuda de custo para os coordenadores durante as formações;
- 2- Realizar formação para a equipe de coordenação e professores com profissionais qualificados em área específica, para melhor atuarem;
- 3- Incentivo para o desenvolvimento de atividades complementares.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
R\$ 44.000,00

Prefeitura Municipal,
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto,
Implantação e Manutenção do Programa Saúde na Escola
12 - Educação,
361 - Ensino Fundamental
365 - Educação Infantil
366 - Educação de Jovens e Adultos
366 - Educação de Jovens e Adultos
Tesouro Municipal e/ou transferências,
Número de alunos beneficiados.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91.

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 13.01 RE-VITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

OBJETIVO: Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento e a valorização dos bens culturais contribuem com o despertar da cidadania e com a noção de que expressam a história e a tradição local e regional, por isso, acredito que o patrimônio agrega o sentimento de pertencimento. Sua revitalização é uma alternativa para o desenvolvimento que viabiliza a inserção social da comunidade.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Execução de obras de restauração dos imóveis tomados pelo patrimônio histórico do município;
- 2- Realização do projeto de preservação continuada;
- 3- Ver projetos de caráter socio-educativos e cultural;
- 4- Incentivar a elaboração e implementação de projetos de valorização da cultura;
- 5- Adquirir e equipar espaço físico, para funcionamento da Casa de Cultura e realização de atividades diversas.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

2013

R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal,
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto,
Revitalização de prédios públicos e patrimônio histórico do município.
13 - Cultura.
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico,
Tesouro Municipal e/ou transferências,
Número de restaurações efetuadas.

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 13.02 PROMOÇÃO DE EVENTOS.

OBJETIVO: Realizar eventos no qual possa difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.

JUSTIFICATIVA: Promoção de eventos com intuito de demonstrar o potencial do município.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

- METAS:**
- 1- Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do município;
 - 2- Estimular apresentações teatrais;
 - 3- Realizar festivais culturais;
 - 4- Apoiar artistas locais;
 - 5- Aquisição de instrumentos musicais;
 - 6- Apoiar grupos folclóricos.

AÇÕES:
Entidade / Unid. Orçamentária / Proje. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Apoio as festividades, Eventos Comemorativos e Cívicos:
13 - Cultura.
392 - Difusão Cultural.
Recursos próprios e Transferências.
Número de eventos.

2013
R\$ 682.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 15.01 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETIVO: Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de se estabelecer uma infra-estrutura adequada impõe o desenvolvimento de ações de prevenção, controle e proteção, visando combater o efeito negativo na qualidade do meio ambiente.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos;
- 2- Execução de programa de melhoria e modernização de serviços;
- 3- Capacitação e treinamento de servidores.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Aquisição e conservação de máquinas, motores, equipamentos e treinamento de pessoal para modernização dos serviços públicos.

15 – Urbanismo.

452 – Serviços Urbanos.

Tesouro Municipal e transferências.

2013

RS 15.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 15.02 INFRAESTRUTURA URBANA.

OBJETIVO: Oferecer infra-estrutura à população necessitada de espaços, vias e serviços públicos.

JUSTIFICATIVA: É imperativa a necessidade de recuperação e restauração da infra-estrutura no município.

PÚBLICO ALVO: Município em Geral.

METAS:

- 1- Executar projetos de construção, reforma, recuperação e ampliação de pavimentação;
- 2- Executar outros projetos de infra-estrutura urbana, incluindo cemitérios, praças, parques e jardins.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

- 1- Pavimentação de vias públicas com paralelepípedos, granitos e outros tipos de revestimentos de vias urbanas;
- 2- Execução de obras diversas em áreas e espaços públicos;
- 3- Construção, ampliação e/ou reforma de cemitérios;
- 4- Construção, ampliação e/ou reforma de praças, parques e jardins;
- 5- Construção, ampliação e/ou reforma de muros, rampas, escadarias e outros;
- 6- Recapeamento asfáltico;
- 7- Desapropriação de imóveis;
- 8- Construção de outras obras de infra-estrutura urbana;
- 9- Ampliar sistemas de iluminação pública e redes de distribuição;
- 10- Construção, ampliação e/ou reforma de pontes e passagens molhadas;
- 11 - Construção do Portal na entrada da cidade.

15 - Urbanismo.

451 - Infra-Estrutura Urbana.

Tesouro Municipal /Convênio.

2013

R\$ 1.245.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 16.01. HABITAÇÃO POPULAR.

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais da população carente.

JUSTIFICATIVA: A habitação popular deve contribuir para o resgate da cidadania e isso implica bom projeto, boa construção, na qual venha renovar a oportunidade de equacionar e solucionar a falta da mesma.

PÚBLICO ALVO: População sem acesso à moradia própria.

METAS:

- 1- Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reforma e melhoria de moradias a população de baixa renda;
- 2- Aquisição de terreno para construção de moradias;
- 3- Aquisição de material de construção em geral;
- 5- Construção de casas populares e execução e execução de projetos de reconstrução e recuperação de residências.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

2013

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

R\$ 130.000,00

Construção de casas populares e execução de projetos de reconstrução e recuperação de residência.

16 - Habitação.

482 - Habitação Urbana.

Tesouro Municipal e transferências.

Número de pessoas beneficiadas.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 17.01 SANEAMENTO SIMPLIFICADO E NÃO SIMPLIFICADO.

OBJETIVO: Dotar as edificações nas áreas, urbana e rural de sistema de esgotamento sanitário com a sua devida manutenção garantindo os aspectos básicos de saúde.

JUSTIFICATIVA: A necessidade do saneamento surge para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população produz efeitos multiplicadores na economia gerando investimentos socialmente indispensáveis e economicamente rentáveis.

PÚBLICO ALVO: População carente de sistema de saneamento básico.

METAS:

1- Implantação de Sistema de Saneamento;
1- Implantação do Sistema de Saneamento;
sanitários e privadas higiênicas no município.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Organizatória / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
R\$ 431.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário e Manutenção das Redes Saneadas:
17 - Saneamento.

511 - Saneamento Básico Rural.

512 - Saneamento Básico Urbano.

Tesouro Municipal/Convento,
Índices de saneamento do Município.

PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 17.02 ATERRO SANITÁRIO.

OBJETIVO: Manter a operacionalidade do Aterro Sanitário, inclusive com investimentos em novas tecnologias.

JUSTIFICATIVA: É necessário após a implantação um esforço dos gestores para divulgação e convencimento da população em geral dos benefícios do Aterro Sanitário.

PÚBLICO ALVO: População do Município e visitantes.

METAS:

- 1- Construção e manutenção do Aterro Sanitário e Biodigestores;
- 2- Aquisição de Máquinas;
- 3- Sistema de adução de água.

AÇÕES:

Entidade / Und. Organizatória / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
R\$ 302.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
Manutenção do Aterro Sanitário.

16 – Saneamento.

512 – Saneamento Básico Urbano.

Tesouro municipal e transferências.

Índice de qualidade na destinação dos resíduos sólidos.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 18.01 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

OBJETIVO: Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.

JUSTIFICATIVA: Propõe a diagnosticar os problemas oriundos da destinação inadequada dos resíduos sólidos no município buscando compreender os motivos que levam alguns moradores a não respeitar o sistema de coleta de lixo da Prefeitura, assim como investir no trabalho de informação dessa população, numa ação conjunta entre Prefeitura e a sociedade.

PÚBLICO ALVO: População em geral.

METAS:

- 1- Execução de projeto de implantação de usina e compostagem de lixo;
- 2- Realizar outros tipos de tratamento de resíduos sólidos;
- 4- Construção e ampliação de Usina de Reciclagem de lixo.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

2013

RS 17.000,00

- Prefeitura Municipal.
- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- Construção e equipamento de usina de compostagem de lixo urbano, aterro sanitário e outros sistemas de tratamento de resíduos sólidos.
- 18 - Gestão Ambiental.
- 541 - Preservação e Conservação Ambiental.
- Tesouro Municipal e transferências.
- Taxa de Cobertura de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 18.02 QUALIDADE AMBIENTAL.

OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade ambiental por meio do fomento dos instrumentos de gestão, controle de riscos e atendimento às emergências e a definição de medidas de adaptação às mudanças climáticas.

JUSTIFICATIVA: A poluição das águas, do ar e do solo que afeta a saúde, a segurança e o bem estar da população, bem como a necessidade de se estabelecer uma utilização dos recursos naturais, impõe o desenvolvimento de ações de prevenção, controle e proteção, visando combater o efeito negativo desses fatores na qualidade do meio ambiente.

PÚBLICO ALVO: População em geral.

METAS:

- 1- Promover Projetos para Melhoria da Qualidade Ambiental;
- 2- Capacitação para Qualidade Ambiental;
- 3- Plantio e replantio de mudas para preservação degradada ambiental;
- 4- Pesquisa, divulgação e conscientização da preservação e exploração do meio ambiente;
- 5- Aquisição de tonéis coletores para lixo.

AÇÕES:

Entidade / Und. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013

R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Agricultura e Exp. Econômico.

Capacitação para qualidade ambiental.

18 - Gestão Ambiental.

541 - Preservação e Conservação Ambiental.

543 - Recuperação de Áreas Degradadas.

Tesouro Municipal e transferências.

Quantidade de mudas produzidas e distribuídas.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 18.03 SERVIÇOS URBANO E RURAL DE ÁGUA E ESGOTO.

OBJETIVO: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Contribuir para o aumento do armazenamento de água em barragens destinadas aos animais.

JUSTIFICATIVA: São destinadas à população rural de baixa renda que sofre com os efeitos das secas prolongadas.

PÚBLICO ALVO: População carente de abastecimento d'água regular, pequenos agricultores e pecuaristas.

METAS:

- 1- Construção e ampliação de barragens, poços e sistemas, para atender as famílias carentes deste Município;
- 2- Aquisição de materiais e equipamentos diversos;
- 3- Construção de cisternas nas comunidades.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Construção de açudes, barragens, adutoras, cisternas e outras obras e instalações destinadas ao abastecimento de água regular.

18 - Gestão Ambiental.

544 - Recursos Hídricos.

Tesouro Municipal/Convênio.

Índice de abastecimento do Município.

2013
R\$ 253.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 20.01 PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

OBJETIVO: Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de um segmento de empreendedores de autonegócios familiares, no campo e na cidade, que amplia as oportunidades de desenvolvimento econômico com inclusão social.

PÚBLICO ALVO: População rural.

METAS:

- 1- Elaborar e executar projetos por meio do programa PRONAF;
- 2- Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar;
- 3- Disponibilizar análise de solo das terras dos agricultores;
- 4- Restrições de PROJETO DE LEI.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

2013

R\$ 16.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Agricultura e Exp. Econômica.

Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.

20 - Agricultura

601 - Promoção da Produção vegetal.

Tesouro Municipal e transferências.

Número de agricultores beneficiados.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 20.02-ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR.

OBJETIVO: Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor.

JUSTIFICATIVA: Visando ao aumento e à diversificação da produção, com o consequente crescimento dos níveis de emprego e renda, proporcionando bem-estar social e qualidade de vida.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

METAS:

- 1- Capacitação de Mão-de-obra do Setor Agropecuário;
- 2- Incentivo à Modernização do Mercado;
- 3- Hortifrutigranjeiro;
- 4- Operacionalização da Comercialização de Produtos;
- 5- Construção, aquisição e manutenção de silos;
- 6- Desenvolvimento da caprinovinocultura;
- 7- Apoio à feira de produtos orgânicos;
- 8- Apoio aos agricultores em projetos de assentamento rural;
- 9- Capacitação, manuseio e revenda de produtos, provenientes da piscicultura.
- 10- Construção de secadores de feijão em comunidade rurais;
- 11- Aquisição de tratores e equipamentos;
- 12- Incentivos à associações e cooperativas;
- 13- Construção de cisterna na área rural.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
R\$ 16.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Agricultura e Exp. Econômica.

Execução de ações promotoras do Abastecimento Agroalimentar no município.
20 - Agricultura.

605 - Abastecimento.

691 - Promoção Comercial.

Tesouro Municipal e transferências.

Volume de Recursos Aplicados no Apoio à Comercialização de Produtos agropecuários.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 20.03 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

OBJETIVO: Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.

JUSTIFICATIVA: Busca sensibilização da sociedade sobre o valor ambiental através de um processo de recuperação do meio ambiente.

PÚBLICO ALVO: Pequenos Agricultores.

METAS:

- 1- Implantação de sementeiros;
- 2- Produção de mudas para serem distribuídas com os agricultores;
- 3- Implantação de horta comunitária;
- 4- Fornecer equipamentos e implementos agrícolas bem como custeio de aração de terra;
- 5- Implantação da bata do feijão através de máquinas.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-Função / Font. Recursos/ Indicador:

2013

R\$ 48.000,00

Prefeitura Municipal.
Secretaria de Agricultura e Exp. Econômica.
Implantar programa de distribuição de sementes e mudas e instalação de sementeira municipal.
20 - Agricultura.
601 - Promoção da Produção Vegetal.
Tesouro Municipal e transferências.
Número de pessoas assistidas.

8/11/13



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 20.04 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS

OBJETIVO: Promover campanhas de vacinação de rebanhos.

JUSTIFICATIVA: Realizar campanhas de vacinação em busca de manter a sanidade do rebanho.

PÚBLICO ALVO: Criadores de animais na zona rural.

METAS:

1- Imunizar rebanhos com vista a reduzir a transmissão de doenças à população.

AÇÕES:

Entidade/ Unid. Orçamentária/Proj. e Ativ. / Função e Sub-Função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Agricultura e Exp. Econômica.

Promoção de campanha de vacinação de animais.

20-Agricultura.

602-Promoção da Produção de animal.

Tesouro Municipal e transferências.

Número de campanhas realizadas no município.

2013

RS 31.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 20.05 AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS.

OBJETIVO: Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.

JUSTIFICATIVA: Necessita de um estabelecimento dotado de instalações adequadas para abastecer a população com produtos de qualidade.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

METAS:

- 1 - Verificar as necessidades e proceder às reformas que se fizerem necessárias nas instalações;
- 2 - Equipamentos e máquina diversas.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Agricultura e Exp. Econômica/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Construção, ampliação, reforma e manutenção de açougues, mercado e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.

20 - Agricultura.

605 - Abastecimento.

Tesouro Municipal e transferências.
Número de abastecimentos construídos e/ou reformados.

R\$ 21.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 20.06 BOLSA - SAFRA.

OBJETIVO: Garantir uma renda mínima para os agricultores em caso de perda da produção por motivos diversos.

JUSTIFICATIVA: Busca-se através desse benefício atender aos agricultores de forma de subsistência temporária.

PÚBLICO ALVO: Agricultores em Geral.

METAS:

- 1- Promover apoio aos agricultores;
- 2- Implantar o Seguro Safra.

AÇÕES:
Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013

R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Agricultura e Exp. Econômica.

Promover meios de subsistências para os agricultores perda total e parcial da produção.
20 - Agricultura.

244 - Assistência Comunitária.

605 - Abastecimento.

Recursos Próprios e Transferências.

Número de agricultores atendidos.



PREFEITURA DA JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2015

PROGRAMA: 23.01 APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR.

OBJETIVO: Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e espacialização da gestão empresarial.

JUSTIFICATIVA: Contemplar o pequeno empreendedor com tratamento diferenciado, oferecendo-lhe estímulo e benefícios, igualdade de oportunidade e acesso com seguimentos da sociedade civil.

PÚBLICO ALVO: Empreendedores do Município.

METAS:

- 1- Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores;
- 2- Realizar eventos de capacitação e treinamento gerencial.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador:

2013

R\$ 16.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Implantar programas de capacitação, treinamento e formação de profissionais e empreendedorismo.

23 – Comercio e Serviços.

491 – Promoção Comercial.

Tesouro Municipal e transferências.

Número de empreendedores do município.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA JUCATI

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 23.02 MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES.

OBJETIVO: Proporcionar ambiente favorável à comercialização de produtos, se adequando a padrões de qualidade, atendimento, higiene sanitária, despertando um aquecimento nas vendas. Melhorar a disposição dos boxes, otimização do espaço, visando favorecer a comercialização nas vendas.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de revitalização da feira surge devido ao estado de má conservação que encontra-se as instalações no município.

PÚBLICO ALVO: Comerciantes das feiras e mercados.

METAS:

- 1- Aquisição de lonas de cobertura e de balcão para bancos de feira-livre;
- 2- Manutenção do layout da feira-livre;
- 3- Criação de áreas de estacionamento;
- 4- Cursos de capacitação de higiene sanitária;
- 5- Acompanhamento e fiscalização sanitária.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Modernização de feiras e mercados, bem como manutenção, ampliação e reorganização da Feira-livre e dos mercados públicos.

23 – Comércio e Serviços.

691 – Promoção Comercial.

Tesouro Municipal.

Aquecimento nas vendas.

2013

R\$ 30.000,00



PREFEITURA DA JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 23.03 NÚCLEO TECNOLÓGICO JUVENIL DA INFORMATIZAÇÃO.

OBJETIVO: Fornecer instrumento prático e básico, para que os jovens possam atuar em funções iniciais em empresas do mercado formal.

JUSTIFICATIVA: Busca transformar o conhecimento tecnológico em benefício à sociedade.

PÚBLICO ALVO: Jovens Carentes.

METAS:

1- Propiciar aos jovens um espaço (sala de aula) onde serão criadas condições que irá instrumentalizar com o universo da informática.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária /Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador

2013

R\$ 28.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Criação do núcleo tecnológico em informática nos bairros carentes do Município.
23 – Comércio e Serviços.

126- Tecnologia da Informação.

Recursos Próprios e Transferências.

Números de jovens atendidos.



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 25.01 ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETIVO: Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água.

JUSTIFICATIVA: É necessária a provisão de recursos para planejamento, gerenciamento e execução de obras; e aquisição de bens de capital, necessários ao desenvolvimento das atividades de produção de energia elétrica, operação e manutenção do sistema hidráulico de sua responsabilidade.

PÚBLICO ALVO: População não servida pela rede de energia elétrica.

METAS:

- 1- Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios;
- 2- Contratar serviços e execução de instalações elétricas, urbanas e rurais;
- 3- Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
R\$ 18.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Execução de projetos de eletrificação rural e expansão da rede de iluminação pública.

25 – Energia.

752 – Energia Elétrica.

Tesouro Municipal e transferências.

Índice de eletrificação do Município.



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013.

PROGRAMA: 26.01 QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS.

OBJETIVO: Melhorar as condições das estradas do município.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação do piso asfáltico e da sinalização nas rodovias.

PÚBLICO ALVO: População usuária da malha rodoviária do município.

METAS:

- 1- Facilitar o fluxo de trânsito e escoamento da produção rural e urbana;
- 2- Construção de abrigos de passageiros nas zonas urbana, rural e periferica.

AÇÕES:

Entidade /Unid. Orçamentária /Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/ Secretaria de Transporte.

Construção, ampliação, manutenção e conserto de estradas e vias de acessos no município.
26- Transporte.

782-Transporte Rodoviário.

Tesouro Municipal e transferências.

Números de rodovias e estradas e/ou construídas (m 2).

2013
R\$ 360.000,00



PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 26.02 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

OBJETIVO: Melhorar o Trânsito e os serviços dos Transportes alternativos, mototáxi e outros.

JUSTIFICATIVA: Buscando economia e fluidez tornando o espaço urbano mais humanizado.

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

METAS:

- 1- Oferecer segurança a população e melhor atendimento aos usuários destes segmentos;
- 2- Criação de ponto para moto- taxistas;
- 4- Campanhas Educativas.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador

2013
RS 12.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Transporte.

Capacitar e educar os motoristas e motociclista do Município.

26-Transporte.

782-Transporte Rodoviário.

Recursos próprios.

População Municipal.



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 27.01 DESPORTO E LAZER MUNICIPAL.

OBJETIVO: Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.

JUSTIFICATIVA: Democratizar o esporte de rendimento, não profissional com qualidade e eficiência, revelando-se potências, campeões e dirigentes e técnicos.

PÚBLICO ALVO: População carente, em geral.

METAS:

- 1- Desenvolver e incentivar o esporte e o lazer no município;
- 2- Construção, ampliação e reforma de centros esportivos municipais;
- 3- Apoio as escolinhas de práticas esportivas;
- 4- Implantação e Manutenção da Academia das Cidades.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Proj. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

2013
RS 150.000,00

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Construção, reforma e recuperação de quadras, campos de futebol e instalações destinadas a prática de esportes.

27 - Desporto e Lazer.

812 - Desporto Comunitário.

Tesouro Municipal e transferências.

Número de instalações esportivas construídas e/ou recuperadas.



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO I DA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2012/2013

PROGRAMA: 27.02 INICIAÇÃO DESPORTIVA EDUCACIONAL.

OBJETIVO: Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças, adolescentes e jovens.

JUSTIFICATIVA: Democratizar o esporte de rendimento, não profissional com qualidade e eficiência, revelando-se potências, campeões e dirigentes e técnicos.

PÚBLICO ALVO: População praticante dos esportes.

METAS:

- 1- Promoção de Eventos de Esporte;
- 2- Fornecimento de materiais esportivos;
- 3- Incentivar as equipes esportivas do município;
- 4- Desenvolvimento de Atividades Esportivas;
- 5- Criar Diretoria de Cultura;
- 6- Locar espaço para funcionamento da Diretoria;
- 7- Criar no município Escola de Futebol para atender crianças, jovens e adultos;
- 8- Criar e manter estádios de futebol, campo de futebol e quadra poliesportiva;
- 9- Incentivar a realização dos jogos interclasses.

AÇÕES:

Entidade / Unid. Orçamentária / Prof. e Ativ. / Função e Sub-função / Font. Recursos/ Indicador.

Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Apoio ao desporto amador.

27 – Desporto e Lazer.

813 – Lazer.

Tesouro Municipal e Convênios.

Número de praticantes dos esportes do Município.

2013

R\$ 26.000,00



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

**PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013**

Programas e Objetivos:

Programas Classificados na Função: 01 Legislativo.

01.01- GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO.

Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

Programas Classificados na Função: 04 Administração.

04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

04.02 - INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

04.03 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Reequipar a administração municipal para tornar eficientes os serviços.

04.04 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL.

Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

04.05 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.

04.06 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

9/11/13

PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

**PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013**

Atender as necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados;

**04.07 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES
FEDERADOS.**

Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população.

04.08 - APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM SOCIEDADE CIVIL.

Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

04.09 - AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

04.10 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de Material.

04.11 - CONTROLE INTERNO.

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Poder Executivo com o objetivo de prevenir a corrupção, combater a impunidade e ampliar a transparência da gestão pública.

04.12 - GUARDA MUNICIPAL.

Manutenção da Guarda Municipal.

04.13 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Implantar um processo moderno de gestão tributária, respaldado em um Cadastro, obtido a partir de um recadastramento Imobiliário e mobiliário, associado a utilização de Sistemas Informatizados inteligentes, que auxiliem uma melhor fiscalização e gestão nas áreas sociais do Município.



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013

Programas Classificados na Função: 08 Assistência Social.

- 08.01 - PROGRAMA DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO.
Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana.
- 08.02 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- 08.04 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Fomentar a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade (abandono, violência física, psíquica e/ou sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos).
- 08.05 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.
Contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas.
- 08.06 - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM.
Promover a Reintegração do jovem ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano.
- 08.07 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.
Permitir o regular funcionamento da assistência social e o atendimento ao público.
- 08.08 - ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE.



[Handwritten signature]

Tornar eficiente as atividades de administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.

10.11 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE.

Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.

10.10 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE.

Fomentar a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes.

10.09 - SAÚDE NA ESCOLA - PSE.

Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.

10.08 - REEQUIPAMENTO DA SAÚDE.

Fomentar alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.

10.07 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.

10.06 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas e a avaliação e controle dos programas na área da saúde.

10.05 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos.

10.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS.

Prevenir e controlar doenças transmissíveis e não transmissíveis, surtos, epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas.

PLANO PLURIANUAL 2010/2013 REVISADO PARA 2013

ANEXO II

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



9/11/13



PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013

Programas Classificados na Função: 12 Educação.

- 12.01 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO.
Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas na área da educação.
- 12.02 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO.
Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados.
- 12.03 - APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS.
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para tornar eficiente os serviços e melhorar o atendimento a população.
- 12.04 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Equipar as unidades educacionais do município.
- 12.05 - QUALIDADE ESCOLAR MUNICIPAL.
Expandir e melhorar a qualidade da educação básica.
- 12.06 - PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO.
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensino.
- 12.07 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAEC, PNAEP, PNAEE, PNAEM).
Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.08 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO.
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.

7/11/13

PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL 2010/2013 REVISADO PARA 2013

12.09 - TRANSPORTE ESCOLAR.

Garantir o acesso e a permanência, nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.

12.10 - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.

12.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.

12.12 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.

Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.

12.13 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.

Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade.

12.14 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.

12.15 - BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Elevar o nível de alfabetização e de escolaridade da população de jovens e adultos.

12.16 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras de PDDE.



9/11/13

PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa

CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

**PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013**

12.17 - PDE-PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR.

Proporcionar aos professores o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, proporcionando melhoras na qualidade de ensino.

12.18 - INCLUSÃO DIGITAL.

Facilitar o acesso à tecnologia da população menos favorecida.

12.19 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Apoiar, em caráter suplementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade.

12.20 - HORTA ESCOLAR.

Incentivar os alunos principalmente da zona rural a trabalhar com agricultura.

12.21 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Desenvolver atividades complementares, que possibilite aos nossos estudantes maior tempo pedagógico, como também inserção de atividades esportivas e artístico cultural.

12.22 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Fortalecer as ações do PSE nas instituições de ensino.

Programas Classificados na Função: 13 Cultura.

13.01 - REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.

13.02 - PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Realizar eventos no qual possa difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.



Handwritten signature or mark.

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013



Programas Classificados na Função: 15 Urbanismo.

15.01 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.

15.02 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Oferecer infra-estrutura à população necessitada de espaços, vias e serviços públicos.

Programas Classificados na Função: 16 Habitação.

16.01 - HABITAÇÃO POPULAR.

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

Programas Classificados na Função: 17 Saneamento.

17.01 - SANEAMENTO SIMPLIFICADO.

Dotar as edificações nas áreas, urbana e rural de sistema de esgotamento sanitário com a sua devida manutenção garantindo os aspectos básicos de saúde.

17.02 - ATERRO SANITÁRIO.

Manter a operacionalidade do Aterro Sanitário, inclusive com investimentos em novas tecnologias.

Programas Classificados na Função: 18 Gestão Ambiental.

18.01 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Handwritten signature or mark.

PREFEITURA DE JUCATI

Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL 2010/2013 REVISADO PARA 2013

18.02 - QUALIDADE AMBIENTAL.
Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.

18.03 - SERVIÇOS URBANO DE ÁGUA E ESGOTO.
Promover a melhoria da qualidade ambiental por meio do fortalecimento dos instrumentos de gestão, controle de riscos e atendimento às emergências e a definição de medidas de adaptação às mudanças climáticas.

Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Programas Classificados na Função: 20 Agricultura.

20.01 - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF.

Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda.

20.02 - ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR.

Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor.

20.03 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.

Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.

20.04 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS.

Promover campanhas de vacinação de rebanhos.

20.05 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS.

SECRETARIA



Programas Classificados na Função: 26 Transporte.

Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água.

25.01 - ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL.

Programas Classificados na Função: 25 Energia.

Fornecer instrumento prático e básico, para que os jovens possam atuar em funções iniciais em empresas do mercado formal.

23.03 - NÚCLEO TECNOLÓGICO JUVENIL DA INFORMATIZAÇÃO.

Proporcionar ambiente favorável à comercialização de produtos, se adequando aos padrões de qualidade, atendimento, higiene sanitária, despertando um aquecimento nas vendas. Melhorar a disposição dos boxes, otimização do espaço, visando favorecer a comercialização nas vendas.

23.02 - MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES.

Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e espacialização da gestão empresarial.

23.01 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR.

Programas Classificados na Função: 23 Comércio e Serviços.

Garantir uma renda mínima para os agricultores em caso de perda da produção por motivos diversos.

20.06 - BOLSA - SAFRA.

Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.

**PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013**

ANEXO II

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



9/11/13

Gerson Henrique de Melo
Prefeito Constitucional

Atenciosamente,

Jucati, 23 de novembro de 2012.

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças, adolescentes e jovens.

27.02 - INICIAÇÃO DESPORTIVA EDUCACIONAL.

Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.

27.01 - DESPORTO E LAZER MUNICIPAL.

Programas Classificados na Função: 27 Desporto e Lazer.

Melhorar o Trânsito e os serviços dos Transportes alternativos, mototáxi e outros.

Melhorar as condições das estradas do município.

26.02 - EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

26.01 - QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS.

**PLANO PLURIANUAL 2010/2013
REVISADO PARA 2013**

ANEXO II

PREFEITURA DE JUCATI
Rua Rui Barbosa
CNPJ: 35.450.790/0001-91



911111111111